



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 460/2023

**INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP) PARA
A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REGULA SEU
FUNCIONAMENTO, NOMEIA SEU MEMBROS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo Art. 59, VI e alínea e do inciso II parágrafo 4º do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR Comissão Processante (CP) para a realização de Sindicâncias com vistas à apuração de fatos, instauração, e julgamento de Processo Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara, nos termos seguintes:

Inc. I - A Comissão Processante (CP) será composta por servidores públicos efetivos estáveis.

Inc. II - As atividades da CP serão realizadas em dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, para apurar somente o Processo 1752/2023.

Inc. III - A CP, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas disposições da Constituição da República de 1988 - observados os princípios do contraditório e a ampla defesa - pela Lei Municipal 045/93, ou outra que vier substituí-la, Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município, e, apenas subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/90 e 9.784/99, pelos Decreto-Lei 3.869/41 e 4.657/42, pela Lei 13.105/2015, pelos precedentes jurisprudenciais pátrios, e pela doutrina nacional relativa à matéria de sua alçada.

Inc. IV - A CP deverá concluir os trabalhos relativos a cada processo sob sua condução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, por decisão devidamente fundamentada pelos membros da CP. A contagem do prazo iniciará a partir do recebimento dos Autos.

Inc. V - Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser compartilhada, por outras comissões permanentes de natureza análoga.

Artigo 2º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante(CP):

Presidente: Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhães;

Secretária: Raquel de Jesus Rodrigues;

Membro: Marilene Ramos de Souza Alves.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara-RO, 20 de outubro de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196



Documento assinado eletronicamente por **RENARA GONÇALVES DA SILVA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 20/10/2023 às 12:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/10/2023 às 13:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **135790** e o código verificador **7242C031**.

Referência: [Processo nº 1-1752/2023](#).

Docto ID: 135790 v1